



Estudo Técnico Preliminar - ETP

**ETP nº 6655 - Requisição nº 972605**

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21**

CONFORME DEMANDA

**II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21**

NÃO SE APLICA

**III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21**

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

**IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21**

CONFORME DEMANDA

**V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21**

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS.

**VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21**

| 0150.0089.010011: CJ - CONJUNTO DE PELES PARA TÍMPANOS MARCA: REMO RENAISSANCE MODELO: HAZY HC -SERIES                                 |                                                                                                                                           |              |            |              |      |                    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|------|--------------------|--|
| Quantidade: 1,0000<br>Valor unitário: 16373,3300<br>Valor definido: 16373,3300<br>Origem do valor: Solicitação de Catalogação nº 45750 |                                                                                                                                           |              |            |              |      |                    |  |
| Fornecedor                                                                                                                             | Fonte Preço                                                                                                                               | Data Emissão | Validade   | Valor Orçado | Peso | Situação Orçamento |  |
| 38658739000168: GTX INSTRUMENTOS MÚSICAIS                                                                                              | V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC. | 14/01/2026   | 13/07/2026 | 16.980,0000  |      | APROVADO           |  |
| 41856993000185: MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA                                                                       | V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC. | 09/01/2026   | 08/07/2026 | 14.380,0000  |      | APROVADO           |  |
| 10338868000150: PHILARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA                                                                               | V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC. | 14/01/2026   | 13/07/2026 | 17.760,0000  |      | APROVADO           |  |

**VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21**

AAQUIÇÃO DOS ITENS DESTES ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

**VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21**

NÃO SE APLICA

**IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21**

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

**X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21**

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOPTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21**

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

**XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21**

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.



**XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21**

NÃO SE APLICA

---